

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

AVISO 1/DAF/RH/2015

Oferta de Estágios

1. Torna-se público, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro conjugado com o artigo 3º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Miranda do Douro (www.cm-mdouro.pt), candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5ª edição PEPAL (2014/2015), nas seguintes áreas de formação e unidades orgânicas do Município de Miranda do Douro:

Referência	Área funcional de Oferta	Área de recrutamento	Nº De Estágios	Unidade Orgânica
A	Promoção do Desenvolvimento e da Competitividade económica local, energia e Ciência	Licenciatura em Economia/Gestão (Nível VI)	1	Gabinete de Apoio Técnico
B	Promoção do Desenvolvimento e da Competitividade económica local, energia e Ciência	Licenciatura em Economia/Gestão (Nível VI)	1	Divisão Administrativa e Financeira
C	Promoção do Desenvolvimento e da Competitividade económica local, energia e Ciência	Licenciatura Eng ^a Agronómica (Nível VI)	1	Gabinete de Apoio Técnico
D	Intervenção no domínio social (educação, saúde, ação social e cultura)	Licenciatura em Educação Social (Nível VI)	1	Divisão Sociocultural
E	Intervenção no domínio social (educação, saúde, ação social e cultura)	Licenciatura na área de Turismo (Nível VI)	1	Divisão Sociocultural

F	Intervenção no domínio social (educação, saúde, ação social e cultura)	Licenciatura em Engenharia Civil (Nível VI)	1	Divisão de Obras Municipais
G	Intervenção no domínio social (educação, saúde, ação social e	Licenciatura em Arquitetura (Nível VI)	1	Divisão de Obras Municipais

2. Planos de estágio:

Referência	Plano de Estágio/Atividades a desenvolver
A	Prestar apoio técnico no Gabinete de Apoio ao Agricultor e Empreendedor (GAAE) - (Elaboração de candidaturas e planos de negociação); promover ações de divulgação dos fundos comunitários e nacionais, maximizando a utilização dos mesmos na rentabilização e dinamização das explorações agropecuárias e na criação de negócios/ateliers de ideias; colaborar e dinamizar os eventos e ações relacionadas com o desenvolvimento rural e sociocultural (concursos pecuários/exposições/feiras; OTL; eventos culturais e turísticos, Etc.)
B	Efetuar registos contabilísticos na área do POCAL; colaborar no acompanhamento da execução orçamental; acompanhar processos de aquisição de bens e serviços; colaborar no controlo de clientes, fornecedores e outros devedores e credores; colaborar em todo o processo de reconhecimento da despesa e da receita; acompanhar a elaboração e execução do orçamento municipal e o processo de prestação de contas; colaborar no arrolamento e inventariação dos bens móveis e imóveis, do domínio público e privado, adquiridos pelo Município, no decurso do estágio.
C	Prestar apoio técnico no Gabinete de Apoio ao Agricultor e Empreendedor (GAAE) - (Elaboração de candidaturas; Parcelário; REAP e REAI; Processos administrativos, etc...); promover ações de divulgação dos fundos comunitários e nacionais, maximizando a utilização dos mesmos na rentabilização e dinamização das explorações agropecuárias e na criação de negócios/ateliers de ideias; colaborar e dinamizar os eventos e ações relacionadas com o desenvolvimento rural e sociocultural (Concursos pecuários/Exposições/Feiras; OTL; eventos culturais e turísticos, Etc.)
D	<p>Na Divisão Sociocultural – Ação Social apoiar e desenvolver as atividades e atribuições da Rede Social, integrando o Grupo de Trabalho “Envelhecer Bem, Envelhecer Ativo”, participando nas ações programadas localmente.</p> <p>Apoiar e desenvolver atividades na área de educação social para idosos com especial ênfase no mês de outubro, propondo e</p>

	<p>desenvolvendo ações terapêuticas/ocupacionais ou análogas. Apoiar e dinamizar ações da Rede Social, colaborar na elaboração dos Instrumentos de Trabalho - Plano de Ação, designadamente na avaliação e priorização de ações tendo como base o Plano de Desenvolvimento Social.</p> <p>Apoiar e dinamizar ações no âmbito da Loja Solidaria, registo dos bens doados e distribuídos.</p>
E	<p>Colaborar no atendimento ao público nos postos de turismo de Miranda do Douro, colaborar no trabalho de expediente nos serviços de turismo do Município; participar na elaboração de documentação turística do Município; participar na organização de eventos e de representações de índole turístico do Município (feiras, exposições, etc...)</p>
F	<p>Acompanhar a elaboração de projetos de reabilitação de habitações sociais propriedade do Município e de recuperação de habitações de munícipes em situação de carência económica devidamente justificada pela Rede Social.</p> <p>Acompanhar a elaboração e execução de projeto de reabilitação urbanística para reabilitação de áreas de apoio à cultura e ao turismo.</p>
G	<p>Acompanhar a elaboração de projetos de reabilitação de habitações sociais propriedade do Município e de recuperação de habitações de munícipes em situação de carência económica devidamente justificada pela Rede Social.</p> <p>Acompanhar a elaboração e execução de projeto de reabilitação urbanística para reabilitação de áreas de apoio à cultura e ao turismo.</p>

3. Bolsa de Estágio e outros apoios: Bolsa de estágio fixada em 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), para estagiários com qualificação correspondente, ao nível 6 (licenciatura) (691,72€); Subsídio diário de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,27€) e Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

4. Local dos estágios: Município de Miranda do Douro.

5. Duração dos estágios: 12 meses, não prorrogáveis

6. Destinatários: Jovens com idade igual ou inferior a 29 anos (35 anos no caso de pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade), aferida à data de início do estágio: que estejam a procura do primeiro emprego ou sejam desempregados a procura de novo emprego.

Preencherão o último requisito referido os candidatos que: (i) nunca tenham tido registo de remuneração em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro; (ii) estejam inscritos nos serviços de emprego do IEFP,I.P. na qualidade de desempregado.

7. Nível habilitacional exigido: qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (Licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificação, constante do anexo II a Portaria nº 782/2009, de 23 de julho.

8. Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

8.1. A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL - 5ª edição, podendo ser obtido nos Serviços de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira deste Município ou na página eletrónica do Município de Miranda do Douro em www.cm-mdouro.pt, também disponível no Portal da DGAL em www.portalautaquico.pt, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo do D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, ate ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1., do presente aviso.

8.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; fotocópia do documento de identificação civil; fotocópia do documento de identificação fiscal; fotocópia do documento de identificação da segurança social; declaração da segurança social da qual conste o registo de remuneração do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habitações onde conste a classificação final de curso; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável); fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável); fotocópia de documento comprovativo da morada; fotocópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável), sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

9. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

9.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EI \times 50\%)$$

9.2. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

9.3. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); classificação final obtida na licenciatura (CFO); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

9.4. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte formula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4, \text{ em que:}$$

HA = Habilidade Académica de Base – onde se pondera a titularidade de grupo académico, nos seguintes termos:

- i) Licenciatura - 17 valores
- ii) Mestrado - 18 valores
- iii) Doutoramento - 20 valores

CFO = Classificação Final Obtida na licenciatura que habilita o candidato;

FP = Formação Profissional - Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área da atividade específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração será considerada a duração de 3 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á 6 horas por cada dia.

- i) Sem formação - 10 valores;
- ii) De 1 a 35 horas de formação - 12 valores
- iii) De 36 a 75 horas de formação - 14 valores
- iv) De 76 a 100 horas de formação - 16 valores
- v) De 101 a 200 horas de formação - 18 valores
- vi) Mais de 200 horas de formação - 20 valores

EP = Experiência Profissional - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas visadas nos Estágios PEPAL.

- i) Sem experiência profissional - 10 valores
- ii) Inferior a 1 ano - 14 valores
- iii) De 1 a 4 anos - 16 valores
- iv) Mais de 4 anos - 20 valores.

9.5. A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os



seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

9.6. Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

9.7. A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

- De 4 a 6 valores = Insuficiente; de 7 a 9 valores = Reduzido; de 10 a 13 valores = Suficiente; de 14 a 17 valores = Bom; de 18 a 20 valores = elevado.

9.8. Cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos.

9.9. Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho de Miranda do Douro.

10. Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

11. Quota de estágios reservados a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%: Nos termos do Despacho nº 1402/2015 foram atribuídos um estágio destinado a candidatos portadores de deficiências.

12. Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro, Portaria nº 265/2014, de 17 de dezembro e Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro do Sr. Secretário de Estado da Administração Local.

13. Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro os presentes procedimentos são publicitados na página eletrónica do Município de Miranda do Douro (www.cm-mdouro.pt); na Bolsa de Emprego Publico (BEP) (esta a cargo da Direção Geral das Autarquias Locais conforme orientações para os promotores dos estágios PEPAL emitidas pela própria DGAL); em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local e no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt).

14. Constituição dos júris:

Referência A:

Presidente: Anabela Piedade Afonso Torrão, vereadora da Câmara Municipal;
Vogais efetivos: Carlos Alberto Raposo Fernandes, chefe da divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Rodrigues Silva, técnica superior (jurista).

Referência B:

Presidente: Ilídio Maria Rodrigues, vereador da Câmara Municipal;
Vogais efetivos: Carlos Alberto Raposo Fernandes, chefe da divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Rodrigues Silva, técnica superior (jurista).

Referência C:

Presidente: Anabela Piedade Afonso Torrão, vereadora da Câmara Municipal;
Vogais efetivos: António Afonso Pimentel, médico-veterinário, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Rodrigues Silva, técnica superior (jurista).

Referência D:

Presidente: Anabela Piedade Afonso Torrão, vereadora da Câmara Municipal;
Vogais efetivos: Maria da Encarnação Miguel Fernandes Cordeiro, técnica superior (serviço social), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Rodrigues Silva, técnica superior (jurista).

Referência E:

Presidente: Anabela Piedade Afonso Torrão, vereadora da Câmara Municipal;
Vogais efetivos: Carlos Alberto Raposo Fernandes, chefe da divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Rodrigues Silva, técnica superior (jurista).

Referência F e G:

Presidente: Ilídio Maria Rodrigues, vereador da Câmara Municipal;
Vogais efetivos: Amílcar Domingues Machado, chefe da divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Armandino Augusto Mendes Pires, técnico superior (Engº Civil).

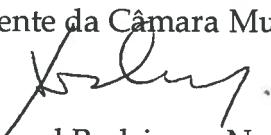
Suplentes: Em caso de falta ou impedimento, os vogais efetivos acima referidos poderão ser substituídos, consoante a área do estágio em que se verifique essa falta ou impedimento, pelos seguintes trabalhadores, técnicos-superiores, deste Município:

Pedro Miguel Chumbo Lopes de Castro, Otília Maria Fernandes Bernardo Martins, Telmo dos Reis Alves Ramos, Fernando Jorge de Oliveira Silva, Zélia Maria Pires Fernandes e Ana Cristina Pires Ribeiro.

15. Informações complementares: Podem ser obtidas informações complementares até ao último dia do prazo para entrega de candidaturas, por consulta à secção de pessoal, presencialmente, pelo telefone nº 273430020 ou E-mail: rec.humanos@cm-mdouro.pt.

Miranda do Douro, 05 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal


(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)